

**PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO**

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/F8

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Data 03/04/2013

João Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO**

(Lei nº 974 de 10/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 01 a 15/04/2013

João Farias

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 464, DE 03 DE ABRIL DE 2013

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Governador do Estado da Paraíba, Ricardo Coutinho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 02 de abril de 2013, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Cabedelense” ao Governado do Estado da Paraíba, Ricardo Coutinho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 03 de abril de 2013.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente